



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.744 - 03.02.97

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica cedido à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA FRIAS, Assistente Técnico de Administração, MASPM nº 122.191/4.

ART. 2º - A remuneração do servidor correrá à conta do órgão cedente.

ART. 3º - A presente cessão será por tempo determinado, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2000.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Diretor de Administração